

Aprova a solicitação da SMS de Mauriti, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de MAC para o custeio das ações e serviços de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 758/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Comunicação Interna Nº 000152/2025/SESA/COADS-BREJO SANTOS a Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.084523/2025-15, que se reporta ao Ofício Nº 2025.05.15.08, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti, sobre a solicitação de aumento do limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), de acordo com os dados apresentados, Mauriti apresenta um déficit anual em gastos com ações e serviços de saúde de R\$ 8.520.418,56 (oito milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), apesar do recurso disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde. Considerando a crescente demanda por serviços como exames, consultas especializadas e cirurgias tem exigido cada vez mais investimentos financeiros e apesar do Município ter capacidade para fazê-los, esbarra na falta de investimento financeiro.
2. As análises e pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL) e Célula de Programação da Prestação de Serviços (CEPSA/CORAC), baseados no estudo técnico, que conforme painel da execução financeira do Teto MAC, onde representa um desempenho municipal médio na execução financeira sem incentivos está acima de 100,00 %, correspondente calculando-se média de 157,48%, fazendo o município jus à recomposição do Teto MAC e Correção no valor médio de referência do ano 2024, que com ampliação do Teto MAC anual municipal por acréscimo da diferença entre execução financeira e limite estabelecido totalizando R\$ 1.238.634,89 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos); **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Mauriti, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 1.238.634,89 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para o custeio das ações e serviços de saúde, conforme detalhamento abaixo:

CNES	Unidade Assistida	Valor Anual (R\$)
7485328	Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti	1.238.634,89

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Mauriti.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS